



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito da “Praça de Eventos”; e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes e participantes dos shows que ocorrerá na Praça de Eventos em decorrência do “Festeja São Bernardo”, no dia 14 de agosto de 2024, na Cidade de São Bernardo/MA.

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica proibido**, no período dos dias 14 a 15 de agosto de 2024, no circuito que compreende a Praça de Eventos e adjacências, onde ocorrerá o show em comemoração ao “Festeja São Bernardo”, **a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 16 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Geneilson Rocha Cruz

Geneilson Rocha Cruz
SECOM – Portaria nº 775/2024

Aurelio Barroso de Almeida

Aurelio Barroso de Almeida
COMANDO DA GCM – Portaria nº 753/2024

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria Conjunta Municipal nº 04/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 12/08/2024.

Nara Lettycia Rocha Tomaz

NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ
SECRETÁRIA MUN. INTERINA DE GESTÃO
PORTARIA Nº 756/2024